



ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP

Ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025), na sala de licitações, localizada no térreo do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, situado à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé/RJ, realizou-se a sessão pública de continuidade referente a apresentação da amostra dos itens do Pregão Eletrônico nº 008/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

Presentes o Agente de Contratação, Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, atuando como Pregoeiro, e os membros da Equipe de Apoio, Sra. Raquel Lívia Mello dos Santos Pinto, Sra. Patrícia de Souza Carvalho Bastos, Sra. Karen Andrade Manhães e Sr. Dinarte Cleiton Borges Santos, designados pela Portaria nº 136/2025.

Esta ata tem por finalidade relatar de forma clara e objetiva os acontecimentos da presente sessão, ressaltando que o conteúdo integral das mensagens trocadas no chat do sistema constará da ata final do certame, juntamente com o Termo de Julgamento emitido pelo sistema ComprasGov, disponível apenas após a fase de habilitação.

Registra-se a presença do representante da empresa NEP Soluções e Informática Ltda.

Registra-se a presença do Coordenador de Informática desta Casa Legislativa, ao qual realizará a devida análise dos produtos encaminhados pelas empresas presentes.

Registra-se que as empresas MICRO BIT INFORMÁTICA e CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS, não encaminharam os devidos produtos a esta Casa Legislativa.

A sessão iniciou-se às 15hs, com a devida análise dos produtos por parte da Coordenadoria de Tecnologia e Informação, através do Coordenador Raphael Coutinho Natalino, matrícula 6451-3.

Após análise, o Coordenador de Tecnologia e Informação, aceitou os produtos ofertados pela empresa NEP Soluções e Informática Ltda, referente ao Grupo 1 (Lote 1) e item 06 (Modem roteador).

Registra-se que o item 03 (Monitor), não teve sua amostra aprovada após análise do Coordenador de Tecnologia e Informação, conforme relatório que seguirá em anexo a esta ata.

Sendo assim, considerando que restaram produtos a serem apresentados pelas empresas, e conforme o subitem 16.3 do edital, as licitantes melhores classificadas serão convocadas a apresentarem amostra, no prazo previsto no subitem 16.2 do edital.

Após a verificação junto ao sistema Comprasgov, foi devidamente solicitada as empresas que comprovaram a exequibilidade, a proposta readequada.

Considerando, que as devidas solicitações irão extrapolar o horário de expediente desta Casa Legislativa, fica a sessão suspensa, com data já definida para reinício no dia 06/11/2025, às 10hs.

As empresas que necessitarem de dilação de prazo para envio das propostas, poderão solicitar mediante mensagem via chat comprasgov, ao qual será verificado na próxima sessão.

Representante presente na sessão:

Empresa NEP Soluções e Informática Ltda.

Alexandre Menezes Azevedo – CPF XX6.590.XX7.26

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa às 16hs, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representante da empresa NEP SOLUÇÕES.

Representante da empresa NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Alexandre Menezes Azevedo



Comissão Pregoeira

Álvaro Caldeira Pimentel
Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé
Matrícula 6453-0



Raquel Lívia Melo dos Santos
Raquel Lívia Melo dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula – 4108-4

Patrícia de Souza Carvalho Bastos
Patrícia de Souza Carvalho Bastos
Equipe de Apoio
Matrícula – 6271-5

Dinarte Cleiton Borges dos Santos
Dinarte Cleiton Borges dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula – 4650-7

Karen Andrade Manhães
Karen Andrade Manhães
Equipe de Apoio
Matrícula – 4100-9

Memorando CTI nº 012/2025

Macaé, 05 de novembro de 2025.

Da: Coordenadoria de Tecnologia e Informação

Para: Pregoeiro

Assunto: Análise prova de conceito referente ao processo CMM nº 927/2025.

Prezado Pregoeiro,

Em resposta à análise da Prova de Conceito referente ao Item 03 – Monitor Computador LED 21,5, apresentada pela empresa NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, esta Coordenadoria vem manifestar-se sobre a não conformidade do equipamento ofertado.

Inicialmente, constatou-se uma falha de natureza procedural. A empresa ofertou na fase de lances o monitor MYMAX/MM215169HV/BK. Contudo, na data estabelecida para a prova de conceito, apresentou um equipamento de modelo e fabricante distintos: MONITOR BRASIL PC 22WR-75. A apresentação de uma amostra que não corresponde ao produto efetivamente ofertado na proposta de preços constitui, por si só, uma violação direta à proposta vinculada ao certame.

Adicionalmente à falha procedural, a equipe técnica desta Coordenadoria procedeu à análise da amostra apresentada (MONITOR BRASIL PC 22WR-75) para verificar sua conformidade com as especificações do Edital.

O Edital nº 90008/2025, em seu Item 03 e nas especificações técnicas detalhadas na página 53, exige expressamente o recurso “remoção de Flicker (Flicker Free, Flicker safe) ou similar”.

Após inspeção física, consulta à documentação técnica oficial do fabricante (datasheet) e testes de usabilidade, constatou-se que o equipamento apresentado NÃO POSSUI a tecnologia Flicker Free. A ausência deste recurso foi confirmada de forma inequívoca, caracterizando uma clara desconformidade com o requisito mínimo obrigatório estabelecido no instrumento convocatório.

A exigência da tecnologia Flicker Free é uma especificação estratégica, diretamente ligada à saúde ocupacional e ergonomia dos servidores, conforme a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17). Sua ausência causa fadiga ocular, dores de cabeça e outros sintomas da Síndrome da Visão de Computador (CVS), além de indicar um painel de qualidade inferior e tecnologia ultrapassada, comprometendo a longevidade do ativo a ser adquirido.



Diante do exposto, o monitor apresentado pela empresa NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, está reprovado por dois motivos distintos e conclusivos:

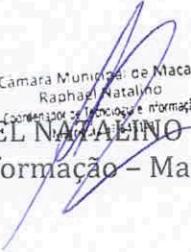
a) Descumprimento Procedimental: A amostra não corresponde ao modelo ofertado na fase de lances.

b) Descumprimento Técnico: A amostra não possui a tecnologia Flicker Free, requisito técnico obrigatório.

Pelo exposto, esta Coordenadoria emite parecer técnico pela REPROVAÇÃO da amostra e, consequentemente, pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da referida empresa para o Item 03.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Câmara Municipal de Macaé
Raphael Natalino
Coordenadoria de Tecnologia e Informação
RAPHAEL NATALINO
Chefia de Tecnologia e Informação – Matrícula nº 6451-3